



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 72/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, demanda continua e recorrente, identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 2.2. Diante da demanda constatada pelas áreas requisitantes, o problema a ser premeditado é a falta de merenda escolar para atender com agilidade às necessidades emergenciais e programadas nas Escolas do Município.
- 2.3. Considerando a principal necessidade é garantir o suprimento contínuo de gêneros de alimentação fundamentais para manter o funcionamento das escolas municipais e o padrão dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução está na garantia do fornecimento de gêneros de alimentação aos alunos da rede municipal, por meio do Chamamento Público PNAE:

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Tem por finalidade a análise da viabilidade técnica para a contratação de fornecedores de gêneros alimentícios necessários para a garantia de execução do Programa Nacional de Alimentação



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito/RS.

- 4.2. Tendo como fundamentação legal os seguintes dispositivos:
 - a) Resoluções CD/FNDE 06/2020 e 21/2021;
 - b) Lei n. 11.947/2009;
- 4.3. Durante o transporte para entrega dos gêneros de alimentação, estes deverão estar acondicionados de forma adequada de modo a preservar sua integridade.
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, em horário de expediente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de forma regular, conforme quantidades solicitadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.5. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos gêneros de alimentação, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
 - 4.5.a. A substituição total ou parcial dos gêneros de alimentação, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 4.6. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 4.7. A vigência contratual deverá ser a contar da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2026 visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.8. É vedado a subcontratação do objeto.
5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma pesquisa direta com fornecedores locais e também se utilizou a homologação do último processo licitatório de Chamamento Público PNAE.

5.2. Com base no levantamento realizado, constatou-se que há boa oferta desse material no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 457.051,10 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e um reais e dez centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.

6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta visa à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 6/2020, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7.2. O objetivo principal é garantir a oferta de alimentos de qualidade para a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Rodeio Bonito/RS, promovendo a segurança alimentar e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

nutricional dos estudantes, conforme as diretrizes do PNAE, que preconizam uma alimentação saudável, equilibrada e adequada à cultura e realidade local.

7.3. Essa iniciativa também busca fomentar a economia local por meio da valorização da agricultura familiar, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no município. Além disso, a contratação prioriza o respeito à sazonalidade dos alimentos e incentiva práticas de produção sustentável.

7.4. Por meio dessa solução, espera-se atender às demandas da Rede Pública de Ensino de Rodeio Bonito/RS, promovendo, simultaneamente, o desenvolvimento da comunidade escolar e o fortalecimento da agricultura familiar, em conformidade com os princípios legais e diretrizes do programa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visa garantir uma dieta variada e segura, promovendo o crescimento saudável, o desempenho escolar e a segurança alimentar. Além disso, busca atender às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando diferenças etárias e contribuindo para a formação de hábitos saudáveis por meio de um cardápio diversificado e regionalizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela elaboração deste ETP

